



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.038/2020

Em, 23 de novembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.303.	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS	
215 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
04.001.15.451.0004.2.304.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E SARJETAS, CONV. 864072/2018	
216 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
		Total Suplementação: 8.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.222.	REVISÃO DO PLANO DIRETOR	
191 - 3.3.90.39.00.00	30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total Redução: 8.000,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de novembro de 2020.

APROVADO
EM 23/11/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PODER LEGISLATIVO

24/11/2020

Marta Joelma M. Pinheiro

Av. Capitão Silva, 1446 - Fone 069 3642 2234

SANCIONADO

Em 24/11/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal